



PREFEITURA DE

Urucânia

Esperança que move, trabalho que transforma

gabinete@urucania.mg.gov.br

www.urucania.mg.gov.br

31 3876-1425

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Prefeitura Municipal de Urucânia/MG Nº 003/2026

A **Prefeitura Municipal de Urucânia/MG** torna público que estarão abertas, no período de **09 de Abril de 2026 a 15 de Abril de 2026**, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO**. O Processo Seletivo terá validade de **02 (dois) anos**, podendo ser prorrogado por **mais 02 (dois) anos**. Este Processo visa a contratação para os seguintes cargos: **Cirurgião Dentista (ESF); Auxiliar de Saúde Bucal (ESF); Agente de Combate às Endemias; Assistente Social para atuação na Equipe Multidisciplinar – eMulti; Profissional de Educação Física para atuação na Equipe Multidisciplinar- eMulti e Psicólogo para atuação na Equipe Multidisciplinar-eMulti**, nos termos da legislação municipal vigente e das normas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo visa a contratação de profissionais de **nível médio e superior**, única e exclusivamente, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante situação temporária, para vagas a serem preenchidas de imediato e para as demais que eventualmente venham a surgir durante a validade do processo seletivo, desde que haja interesse público e dotação orçamentária própria e disponível.

1.2. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, retificações, assim como pelas instruções, comunicações, editais e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.3. A contratação decorrente deste processo seletivo será por prazo determinado, vinculada à duração do programa ao qual os profissionais estarão alocados, perdurando enquanto houver a manutenção e vigência do referido programa, observado o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia, ressalvadas hipóteses de rescisão previstas em lei.

1.4. Para o cargo de Agente de Combate às Endemias, a contratação observará a legislação constitucional e infraconstitucional aplicável, ficando assegurada a permanência do contratado enquanto houver o regular repasse de recursos financeiros por parte da União e a manutenção do serviço pelo Município, ressalvadas hipóteses de rescisão previstas em lei.

1.4. A Comissão Técnica de Seleção será responsável pela avaliação da documentação dos candidatos que se submeterem à realização deste Processo Seletivo, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo.

1.5. Este Edital terá extrato publicado no **Diário Oficial Municipal**, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Urucânia e estará disponível na íntegra no site da **Prefeitura Municipal de Urucânia/MG**.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

2.1. As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **Anexo V** deste Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.



3. CARGOS, VAGAS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

3.1. A carga horária, o número de vagas, o nível de escolaridade exigido para contratação e a remuneração básica de cada cargo encontram-se no **Anexo VII** deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1. O candidato aprovado, quando convocado no Processo Seletivo de que trata este Edital, irá ingressar se atendidas às seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros.
- b) Ter na data da contratação a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
- e) Estar em gozo dos direitos políticos e civis.
- f) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções atinentes à vaga a que concorre.
- g) Não poderá ser contratado o candidato aprovado no Processo Seletivo que tenha idade igual ou acima de 75 (setenta e cinco) anos, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil.
- h) **Ter disponibilidade para mudanças de local de atendimento**, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A comprovação desta disponibilidade deverá ser feita por meio de **declaração de disponibilidade** no ato da inscrição, conforme o modelo a ser fornecido pela Comissão Organizadora.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas **presencialmente** na **Secretaria Municipal de Saúde**, localizada na **Rua Padre Antônio Ribeiro Pinto, nº 21, Centro, Urucânia/MG**, disponíveis nos horários de **08h às 10:30h e 13h às 15:30h**.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o cargo pretendido.

5.1.3. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por inscrições não confirmadas, seja esta não confirmação quaisquer fatores ocasionados por ela.

5.1.4. Preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por intermédio de terceiros, devendo estar completo e correto conforme preconizado neste edital.

5.1.5. A inscrição, de responsabilidade do candidato, somente se completa com cumprimento de todas as etapas solicitadas, que será disponibilizada no site da Prefeitura como Inscrições deferidas ou indeferidas.



5.1.6. O candidato não poderá se inscrever para mais de uma função ao qual será prova objetiva tendo em vista que as provas ocorrerão no mesmo dia e horário.

5.1.7. O contrato para os cargos disponibilizados neste edital será rescindido no fim da demanda que deu o ensejo a sua contratação.

5.1.8. Serão indeferidas as inscrições de candidatos que não atenderem as exigências deste edital.

5.2. Documentos necessários para inscrição:

- Fotocópia de um documento oficial com foto (RG, carteira de trabalho ou CNH);
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do comprovante de residência em nome do (a) candidato (a);
- Fotocópia do Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso da formação mínima exigida pelo cargo;
- Fotocópia dos Diplomas e/ou Declarações de Conclusão de Cursos de Capacitação e/ou Pós-Graduação.
- Comprovante de Tempo de Serviço no setor público na área pleiteada.
- Fotocópia da Carteira de Registro Profissional, CRO, CRESS, CRP, CREF.

5.2.1. A nota final do candidato será a soma total dos pontos obtidos.

5.3. Serão indeferidas as inscrições de candidatos que não atenderem às exigências deste Edital.

5.3.1. Findo o prazo de inscrições, não serão permitidas alterações de dados do candidato, por qualquer meio.

5.4. A inscrição do candidato somente será admitida mediante o cumprimento integral das disposições deste Edital, especialmente no que se refere à observância da carga horária prevista no Anexo I.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolizar o pedido presencialmente, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no cronograma, por meio de requerimento escrito dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no local e/ou meio eletrônico indicado neste instrumento.

6.2. A impugnação deverá conter a identificação completa do impugnante, a exposição clara dos fatos e fundamentos jurídicos, bem como a indicação precisa do item ou cláusula impugnada.

6.3. A Comissão Organizadora decidirá sobre a impugnação no prazo estabelecido no cronograma (Anexo V), sendo a decisão divulgada pelos mesmos meios utilizados para a publicação do Edital.



6.4. O acolhimento da impugnação poderá implicar alteração do Edital, hipótese em que será promovida a devida retificação, com reabertura de prazos, se for o caso, garantindo-se a observância aos princípios da legalidade, isonomia, publicidade e segurança jurídica.

7. CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. O Resultado preliminar deste Processo Seletivo será aferido pelo somatório dos pontos obtidos pela avaliação de títulos e pelo tempo de efetivo exercício na área pleiteada no **Setor Público** exercício do cargo pretendido.

7.2. Para os cargos de Cirurgião Dentista, Auxiliar de Saúde Bucal e Agente de Combate às Endemias, os candidatos serão submetidos, além da avaliação de títulos à Prova de Conhecimentos Teóricos nos termos e critérios estabelecidos neste edital. Nesse caso, o Resultado preliminar será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Teóricos e total de pontos obtidos pela avaliação de títulos e pelo tempo de efetivo serviço na área pleiteada.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso administrativo contra o indeferimento de inscrição, resultado preliminar, classificação, pontuação, eliminação ou qualquer outro ato praticado no âmbito do presente Processo Seletivo, conforme Anexo VI deste edital, no prazo estabelecido no referido Cronograma, conforme anexo V, sendo protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Padre Antônio Ribeiro Pinto, 21 Centro, Urucânia/MG.

8.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8.3. Os recursos interpostos serão analisados pela comissão deste Processo Seletivo e publicado o resultado final nos termos do cronograma (anexo V).

8.4. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou em desacordo com as regras previstas neste Edital.

8.5. A decisão que avaliar o recurso interposto pelo candidato é irrecorrível na via administrativa.

9. PROVAS

9.1. Provas para os cargos de Cirurgião Dentista, Auxiliar de Saúde Bucal, Agente de Combate às Endemias.

I) Prova objetiva com 30 questões sobre conhecimentos gerais, específicos, conforme especificado no Anexo IV deste edital;

II) A prova Teórica ocorrerá no dia 25/04/2026 às 08:00 horas na Escola Manuel Mayrink Neto localizada à rua Francisco Luiz de Carvalho, s/n bairro Centro, Urucânia/MG.



III) O candidato deverá chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência, munido do **comprovante de inscrição e documentos de identificação com foto**.

10. DO RESULTADO FINAL

Após o julgamento dos recursos ou cumprida as fases contidas no item 7.2 deste edital, o Resultado Final será homologado e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Urucânia no endereço: <https://www.urucania.mg.gov.br>, no dia 05 de maio de 2026.

11. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

11.1. A Comissão Organizadora realizará a convocação dos candidatos classificados por meio do site oficial do Município de Urucânia/MG (<https://www.urucania.mg.gov.br>) e pelo endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

11.1.2. Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Prefeitura, no dia e horário estipulados no ato da convocação, portando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento.
- b) fotocópia de documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira de Trabalho ou CNH);
- c) fotocópia do CPF;
- d) Fotocópia do comprovante de residência em nome do(a) candidato(a), cônjuge ou declaração de residência do proprietário do imóvel, caso de locação em que o comprovante não esteja em nome do candidato (tudo emitido há, no máximo, 03 (três) meses);
- e) fotocópia da (s) certidão (ões) de nascimento e do CPF do (s) filho(s), quando houver;
- f) número do PIS/PASEP;
- g) título de eleitor;
- h) certidão de quitação eleitoral;
- i) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
- j) atestado de antecedentes, expedido pelo Instituto de Identificação;
- k) atestado de aptidão para o trabalho, o qual poderá ser reavaliado, a qualquer tempo, pela equipe de medicina do trabalho do Município, durante a vigência do contrato, podendo esta, a seu critério técnico, declarar eventual inaptidão superveniente.
- l) Apresentar a Carteira do Órgão Competente "Ativa".

11.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo será realizada mediante apresentação de diploma ou certificado devidamente registrados e legalmente reconhecidos, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e em funcionamento à época da expedição do respectivo documento. Declaração de Conclusão, Cursos



de aperfeiçoamento serão considerados na área pleiteada e com data de conclusão anterior à data de abertura deste edital.

11.3. A contratação dos candidatos classificados, após a homologação do resultado final, somente será efetivada se atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto à observância da legislação vigente sobre a acumulação de cargos, empregos e funções públicas.

11.4. Somente serão aceitos diplomas emitidos por instituições estrangeiras quando devidamente revalidados no Brasil, nos termos do art. 48, § 2º, da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

11.5. Caso o candidato, após aprovado e formalizada a contratação com a Administração, venha a desistir da vaga após o início do ano letivo, será automaticamente excluído do banco de cadastro para futuras contratações vinculadas a este Processo Seletivo.

11.6. A desistência de vaga por parte de candidato convocado não implicará, em hipótese alguma, redistribuição de vagas ou de cargos, ficando a respectiva vaga destinada ao próximo candidato classificado que ainda não tenha sido convocado.

11.7. Em caso de não aceitação da vaga, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência, conforme modelo constante do Anexo IX, para fins de comprovação legal.

11.8. Para que a contratação seja efetivada, deverá ser verificada, ainda, a compatibilidade de horários, a inexistência de conflitos de interesses e a ausência de prejuízo ao regular exercício das atribuições do cargo.

11.9. No ato da **Inscrição**, o candidato deverá preencher e assinar a declaração de disponibilidade mudança de lotação e horários, empregos ou funções públicas, conforme modelo constante do Anexo VIII.

11.10. Após a realização da chamada para contratação, todos os candidatos presentes deverão assinar a respectiva ata de comparecimento.

12. DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

12.1. A contratação decorrente deste processo seletivo será por prazo determinado, vinculada à duração do programa ao qual os profissionais estarão alocados, perdurando enquanto houver a manutenção e vigência do referido programa, observado o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia, ressalvadas hipóteses de rescisão previstas em lei.

12.2. Para o cargo de Agente de Combate às Endemias, a contratação observará a legislação constitucional e infraconstitucional aplicável, ficando assegurada a permanência do contratado enquanto houver o regular repasse de recursos financeiros por parte da União e a manutenção do serviço pelo Município, ressalvadas hipóteses de rescisão previstas em lei.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



13.1. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Urucânia, por conveniência e oportunidade administrativa, devidamente motivado, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à indenização ou reparação, o direito de:

- a) indeferir inscrições que não atendam às disposições deste Edital;
- b) revogar o presente Processo Seletivo, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, e/ou anulá-lo, no todo ou em parte, por ilegalidade, a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;
- c) alterar as condições do presente Processo Seletivo, bem como suas especificações e disposições pertinentes, fixando novo prazo para cumprimento do cronograma que vier a ser substituído, mediante a devida publicação oficial.

13.2. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, a Comissão de Seleção reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse público e às necessidades do serviço, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e o número de vagas existentes.

13.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento a que se refiram, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será devidamente publicada por meio de edital, comunicado ou aviso oficial.

13.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio dos canais oficiais do Município, especialmente o site eletrônico da Prefeitura Municipal de Urucânia, todas as publicações, comunicados e prazos referentes a este Processo Seletivo.

13.5. A constatação de irregularidade praticada pelo candidato, apurada em qualquer fase do Processo Seletivo, implicará a sua desclassificação. Caso a irregularidade seja verificada após a contratação, o contrato será rescindido, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação aplicável.

13.6. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, nos limites de suas atribuições, conforme os poderes conferidos pela Portaria nº 94/2026

13.8. O candidato aprovado exercerá suas atribuições no local de trabalho definido pela Secretaria Municipal de Saúde, não lhe cabendo a escolha da unidade de lotação.

13.9. O cumprimento da carga horária estabelecida na legislação vigente e neste Edital dar-se-á de acordo com a necessidade e a demanda da Secretaria na qual o servidor estiver lotado, conforme a organização administrativa do serviço, não cabendo ao servidor a prerrogativa de escolha quanto à forma, aos turnos ou à distribuição da jornada de trabalho. Ressalta-se que poderão ser adotadas jornadas diferenciadas, inclusive em horários noturnos e aos finais de



semana, com a finalidade de ampliar o acesso da população, especialmente daqueles que exercem atividade laboral em horário comercial.

13.10. Integram o presente Edital, para todos os fins de direito, os seguintes anexos:

Anexos:

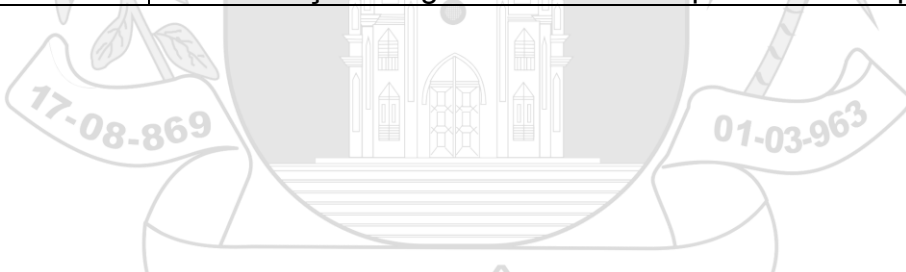
- **Anexo I** – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS
- **Anexo II** – FICHA DE INSCRIÇÃO
- **Anexo III** – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
- **Anexo IV** – PROVAS OBJETIVAS (COM 30 QUESTÕES)
- **Anexo V** – CRONOGRAMA
- **Anexo VI** – FORMULÁRIO PARA RECURSO
- **Anexo VII** – CARGOS - Nº DE VAGAS – PRÉ-REQUISITO BÁSICO – CARGA HORÁRIA – REMUNERAÇÃO
- **Anexo VIII** – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- **Anexo IX** – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS
- **Anexo X** – TERMO DE DESISTÊNCIA





ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS

1. QUADRO DE CARGOS – FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANA
CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	Atendimento e orientação a pacientes e execução de procedimentos odontológicos; aplicação de medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas; desenvolvimento de atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; atendimento de demandas na unidade de saúde oral e das crianças escolares nos consultórios instalados nas escolas públicas; atendimento a doenças da boca e dos dentes com ênfase na prevenção, supervisionar procedimentos coletivos em odontologia; desenvolver atividades junto ao setor de vigilância sanitária realizando inspeções em estabelecimentos odontológicos, médicos e afins; participação de atividades coletivas de promoção e prevenção da saúde bucal (grupos formados, programas preventivos e levantamentos epidemiológicos); realização de procedimentos clínicos das Atenções Primária, Secundária e Terciária em Saúde Bucal, de acordo com sua competência; encaminhamento de pacientes em casos indicados; atendimento nos casos de urgência e emergência nos horários reservados ou extras e/ou na falta de pacientes agendados; preenchimento de prontuário odontológico; fornecimento de dados de competência, realizados para registro no sistema de informação SIA/SUS/ESUS; notificação das doenças de notificação obrigatória sob sua responsabilidade profissional; participação	SUPERIOR REGISTRO ATIVO CRO	40h





PREFEITURA DE

Urucânia

Esperança que move, trabalho que transforma

gabinete@urucania.mg.gov.br

www.urucania.mg.gov.br

31 3876-1425

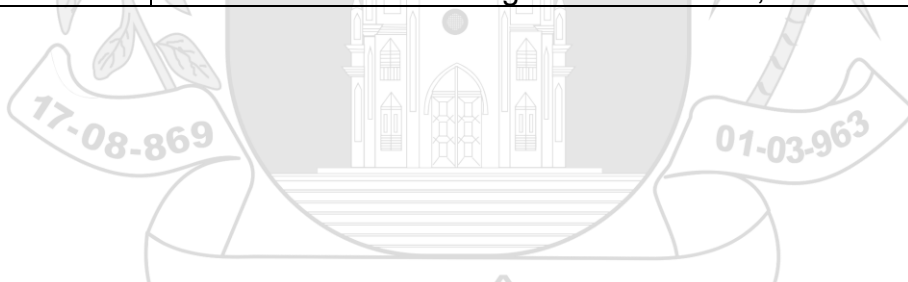
	<p>em todas as reuniões e ações que visem à melhoria e ao aprimoramento do serviço odontológico; execução de atividades que requerem noções básicas de informática; participação nos eventos ligados à Secretaria de Saúde em que prestam serviços e exercem demais atividades inerentes ao cargo, mormente aquelas previstas na Lei Federal nº 4.084, de 30 de junho de 1962, e conforme regulamentação do CRO.</p>		
<p>AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ESF</p>	<p>Preenchem as fichas clínicas e mantêm o arquivo e fichário em ordem; agendam as consultas odontológicas; preparam o paciente para o atendimento; auxiliam o cirurgião dentista no atendimento ao paciente; preparam e organizam instrumentos e materiais necessários; instrumentalizam o Cirurgião ou Técnico de Saúde Bucal, durante a realização dos procedimentos clínicos; manipulam materiais de uso odontológico; selecionam moldeiras e confeccionam modelos em gesso; realizam ações de promoção e prevenção em saúde bucal para famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde sob a supervisão do Cirurgião Dentista ou Técnico de Saúde Bucal; procedem às visitas domiciliares; participam do gerenciamento dos insumos odontológicos; cuidam da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; procedem à lavagem, desinfecção e esterilização de instrumentais e equipamentos utilizados; trabalham diretamente com o dentista, auxiliando-o no atendimento ao paciente, fornecendo equipamentos, preparando amálgama, sugando saliva e mantendo limpo o campo operatório; promovem sessões de escovação nas escolas, aplicação de flúor e evidenciação de placa bacteriana; planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde; previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal;</p>	<p>ENSINO MÉDIO REGISTRO ATIVO CRO</p>	<p>40h</p>

17-08-869

01-03-963



	executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; administram pessoal e recursos financeiros e materiais; mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; executam atividades que requerem noções básicas de informática;		
AGENTE DE ENDEMIAS	Realizam atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal e demais atividades relacionadas à política municipal de saúde; visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob a orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência; socorrem as vítimas e realizam demais ações de controle de endemias, mormente aquelas previstas na Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.708/2018; executam atividades que requerem noções básicas de informática, participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40h
ASSISTENTE SOCIAL -eMULTI	Participar de reuniões com profissionais da ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; – Planejar ações e desenvolver educação permanente; – Acolher os usuários e humanizar a atenção; – Trabalhar de forma integrada com a ESF; Desenvolver ações intersetoriais;	SUPERIOR CARTEIRA CRESS COM	30h





PREFEITURA DE

Urucânia

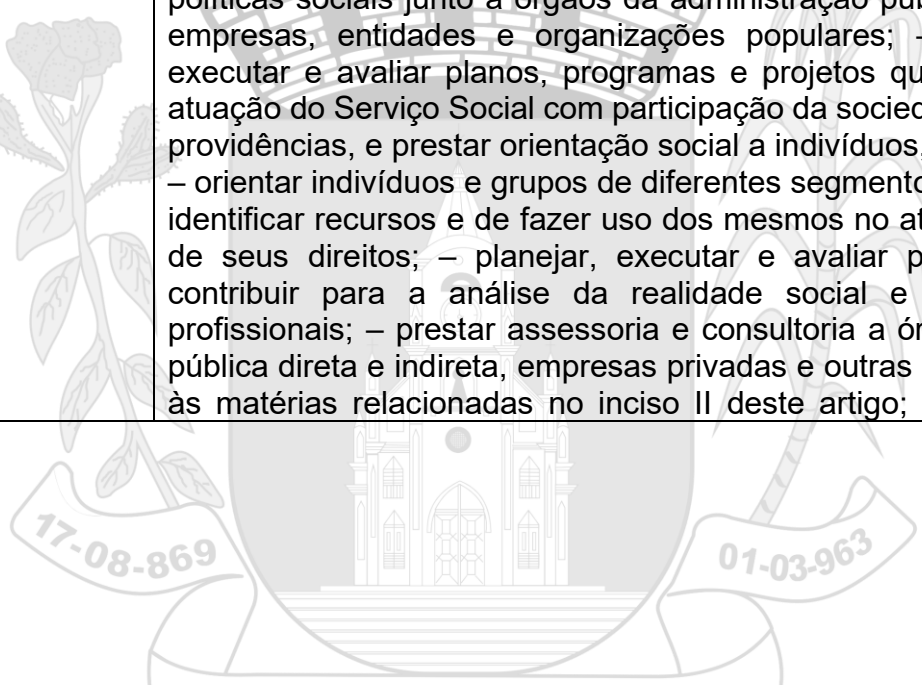
Esperança que move, trabalho que transforma

gabinete@urucania.mg.gov.br

www.urucania.mg.gov.br

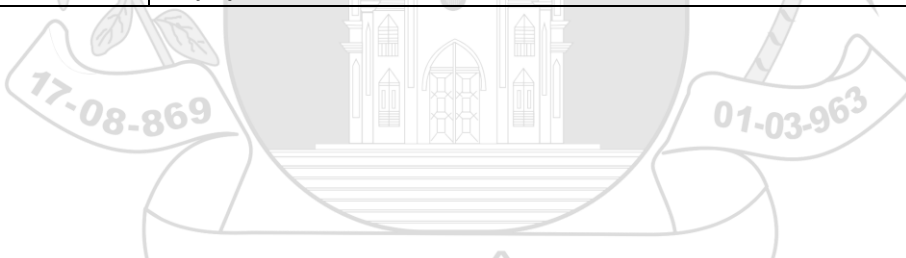
31 3876-1425

	<p>– Participar dos Conselhos Locais de Saúde; – Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores preestabelecidos; – Desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas; – Desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; – Realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF; – Desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade; – Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo preestabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; – Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades. – elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; – elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; – encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; – orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; – planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; – prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo; – prestar assessoria e</p>	REGISTRO ATIVO	
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------	--



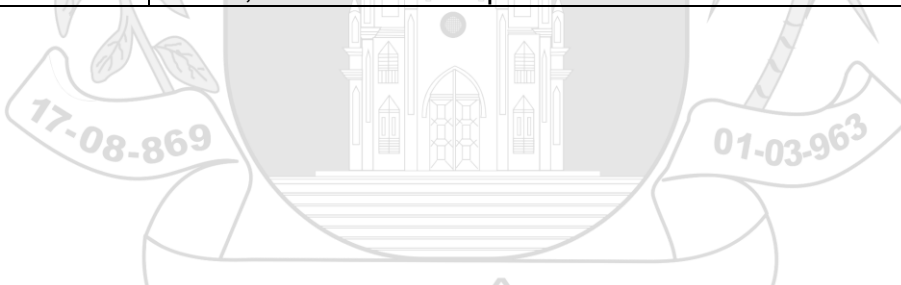


	<p>apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; – planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.</p>		
<p>PSICÓLOGO EQUIPE - eMULTI</p>	<p>Atuar como apoio às equipes de Saúde da Família; realizar atividades sob a lógica do matricialmente nas vertentes técnico-pedagógica e clínico assistencial. Atuar em consonância com os demais profissionais da equipe multiprofissional. Prestar o cuidado em saúde de acordo com protocolos de atenção básica, dialogando com os demais pontos de atenção da rede de saúde; desenvolver atividades de educação permanente; realizar visitas domiciliares com as equipes. Participar de reuniões com profissionais das ESF; realizar/auxiliar no diagnóstico territorial; planejar ações e desenvolver atividades de educação permanente; acolher os usuários e trabalhar de forma integrada com as eSF; realizar visitas domiciliares; desenvolver e apoiar ações intersetoriais; participar dos conselhos locais de saúde; realizar atividades clínicas pertinentes e suas responsabilidades profissionais. Apoiar as Equipes de Saúde Família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos no Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar. Discutir com as Equipes de Saúde da Família os casos identificados que necessitem de</p>	<p>SUPERIOR REGISTRO CRP ATIVO</p>	<p>30h</p>





	<p>ampliação clínica em relação às questões subjetivas. Criar, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, estratégias para abordar problemas vinculados a violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade. Evitar práticas que levem a psiquiatrização e a medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana. Fomentar ações que visem a difusão de uma cultura de atenção antimanicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários buscando constituir espaços de cuidado e reabilitação psicossocial na comunidade. Priorizar abordagens coletivas, identificando aos grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde em outros espaços da comunidade; possibilita.</p>		
<p>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA EQUIPE - eMULTI</p>	<p>O profissional atuará diretamente na condução de programas esportivos e de atividade física voltados à melhoria da saúde, prevenção de doenças, incentivo a hábitos de vida saudáveis e promoção da qualidade de vida da população, atendendo crianças, adolescentes, adultos e idosos, conforme os projetos e ações institucionais. Entre as atribuições estão a elaboração e aplicação de treinamentos esportivos, aulas de atividade física orientada, projetos de iniciação esportiva, práticas corporais, ações educativas em saúde, bem como o acompanhamento do desempenho físico dos participantes, respeitando princípios técnicos, pedagógicos e de segurança. A função também compreende a participação em programas intersetoriais, especialmente em parceria com as áreas de saúde, educação e assistência social, contribuindo para o desenvolvimento de ações preventivas,</p>	<p>BACHARELADO REGISTRO NO CREF</p>	<p>40h</p>





PREFEITURA DE
Urucânia
Esperança que move, trabalho que transforma

gabinete@urucania.mg.gov.br

www.urucania.mg.gov.br

31 3876-1425

	comunitárias e de inclusão social por meio do esporte e da atividade física, aulas de natação e hidroginástica.		
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--





ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo Pretendido: _____

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: / / Idade: _____ anos

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone(s) para contato: () _____ / () _____

E-mail: _____

2. DADOS PROFISSIONAIS E DE ESCOLARIDADE

Escolaridade: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

Registro Profissional: _____

Experiência Profissional (descrição resumida): _____

3. DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE (anexar cópias simples)

- () Certidão de Nascimento/Casamento
- () RG E CPF
- () CNH
- () CREF
- () CRP
- () CRO
- () CRESS
- () Comprovante de Residência (máximo 3 meses)
- () Diploma ou Certificado de Escolaridade exigida
- () Doutorado, Mestrado, Pós Graduação
- () Cursos de Capacitação na área pleiteada



PREFEITURA DE

Urucânia

Esperança que move, trabalho que transforma

gabinete@urucania.mg.gov.br

www.urucania.mg.gov.br

31 3876-1425

() Comprovante Tempo de Serviço na área pleiteada

4. OBSERVAÇÕES DO CANDIDATO

5. DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que:

Li, estou ciente e concordo com todas as condições contidas no Edital nº 003/2026;

As informações prestadas nesta ficha são verdadeiras;

Tenho ciência de que a constatação de falsidade em qualquer documento ou informação implicará na anulação da inscrição e desclassificação do Processo Seletivo;

Atendo a todos os requisitos legais e editais para o exercício da função pública temporária pleiteada.

Autorizo o uso dos meus dados pessoais exclusivamente para os fins do presente processo seletivo.

Urucânia/MG, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

5. USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

Inscrição nº: _____

Data do Recebimento: / /202____

Recebido por: _____

() Inscrição Deferida () Inscrição Indeferida

Observações: _____

Assinatura do Responsável pela Inscrição: _____

Carimbo da Secretaria Municipal de Saúde



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

TELEFONE: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

QUAL CARGO DESEJA CONCORRER: _____

NUMERO DA INSCRIÇÃO: _____

Urucânia/MG, _____ de _____ de 202__.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

TELEFONE: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

QUAL CARGO DESEJA CONCORRER: _____

NUMERO DA INSCRIÇÃO: _____

Urucânia/MG, _____ de _____ de 202__.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

TELEFONE: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

QUAL CARGO DESEJA CONCORRER: _____

NUMERO DA INSCRIÇÃO: _____

Urucânia/MG, _____ de _____ de 202__.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO



ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUIÇÃO MÁXIMA
Diploma de Pós-Graduação/Certificado Stricto Sensu em nível de Doutorado na área de formação exigida para o cargo – (fotocópias do Diploma de Grau de Doutorado ou Certidão de Conclusão + histórico escolar) com data de Conclusão anterior à data de publicação do edital.	3,0 pontos	01	3,0 pontos
Mestrado na área de atuação do cargo pretendido pelo candidato. (Fotocópias do Diploma de Grau de Mestre ou Certidão de Conclusão + histórico escolar), na área pleiteada com data de Conclusão anterior à data de publicação do edital.	2,0 pontos	01	2,0 pontos
Curso de Especialização (Pós Graduação Latu-Sensu): Na área de atuação do cargo pretendido pelo candidato (fotocópias de Diplomas ou Históricos Escolares ou certificados de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC na área pleiteada, sendo específicos nas áreas Saúde da Família, Saúde Pública e Saúde Coletiva com data de Conclusão anterior à data de publicação do edital.	1,0 pontos	02	2,0 pontos
Curso de capacitação: Na área de atuação do cargo pretendido pelo candidato (fotocópias de Diplomas ou	1,0 pontos	03	3,0 pontos



Históricos Escolares ou certificados de curso de capacitação), com carga horária mínima de 60 (Sessenta horas) horas, reconhecido, expedido por instituição na área pleiteada com data de Conclusão anterior à data de publicação do edital.			
Curso de Informática Básico específico para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal exigência para alimentação do Prontuário Eletrônico.	1,0	01	1,0
Tempo de Serviço para o cargo de Professor de Educação Física com experiência em Natação e Hidroginástica	0,00137 (a cada 365 dias de efetivo exercício)	1095 dias	1,5 pontos
Tempo de efetivo exercício na área pleiteada no Setor Público . Cirurgião Dentista - efetivo exercício na área pleiteada na Estratégia de Saúde da Família (ESF) . Assistente Social, Educador Físico e Psicólogo - efetivo exercício na área pleiteada no " NASF ou eMulti ". Auxiliar de Saúde Bucal - efetivo exercício na área pleiteada na Estratégia de Saúde da Família (ESF) .	1,0 ponto (a cada 365 dias de efetivo exercício)	3.650 dias	10,0 pontos

URUCÂNIA



ANEXO IV - QUADRO DAS PROVAS E CRITÉRIO DE APROVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA.

CARGO	1. PROVAS – ENSINO SUPERIOR OBJETIVA - QUESTÕES						
	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO	TOTAL DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (50%)
CIRURGIÃO DENTISTA ESF	05	05	15	05	30 (TRINTA) QUESTÕES	2 (DOIS) PONTOS	30 (TRINTA) PONTOS

CARGO	OBJETIVA – QUESTÕES – ENSINO MÉDIO						
	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO	TOTAL DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (50%)
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	05	05	15	05	30 (TRINTA) QUESTÕES	2 (DOIS) PONTOS	30 (TRINTA) PONTOS

CARGO	2. PROVAS – ENSINO MÉDIO OBJETIVA - QUESTÕES						
	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO	TOTAL DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (50%)
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	05	05	15	05	30 (TRINTA) QUESTÕES	2 (DOIS) PONTOS	30 (TRINTA) PONTOS



ANEXO V - CRONOGRAMA

ATOS	DATA
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo 003/2026	06/04/2026
Prazo para Impugnação ao Edital	07/04/2026 a 08/04/2026
Período de Inscrições	09/04/2026 a 15/04/2026
Análise das Inscrições e Documentos Apresentados	16/04/2026 a 17/04/2026
Prova Teórica	25/04/2026
Resultado Preliminar	29/04/2026
Interposição de Recurso em relação ao Resultado Preliminar	30/04/2026
Divulgação da decisão dos Recursos Interpostos	04/05/2026
Resultado Final e Homologação	05/05/2026
Chamada Inicial	06/05/2026





PREFEITURA DE

Urucânia

Esperança que move, trabalho que transforma

gabinete@urucania.mg.gov.br

www.urucania.mg.gov.br

31 3876-1425

ANEXO VII – CARGOS - Nº DE VAGAS – PRÉ-REQUISITO BÁSICO – CARGA HORÁRIA – REMUNERAÇÃO

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	PRÉ REQUISITO BÁSICO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEMANDA	SUPERIOR EM ODONTOLOGIA CRO ATIVO	40h	4.672,96
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ESF	DEMANDA	ENSINO MÉDIO CURSO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL CRO ATIVO NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA	40h	1.624,26
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEMANDA	ENSINO MÉDIO	40h	3.248,58
ASSISTENTE SOCIAL	DEMANDA	SUPERIOR CRESS ATIVO	30h	3.424,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEMANDA	BACHAREL CREF ATIVO	40h	3.210,00
PSICÓLOGO	DEMANDA	SUPERIOR CRP ATIVO	30h	3.424,00





PREFEITURA DE

PREFEITURA DE

Urucânia

Esperança que move, trabalho que transforma

gabinete@urucania.mg.gov.br

gabinete@urucania.mg.gov.br

www.urucania.mg.gov.br

31 3876-1425

ANEXO VIII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CIRURGIÃO DENTISTA

1. Língua Portuguesa

Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática. Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

2. Matemática

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões algébricas fracionárias – operações – simplificação. MDC e MMC. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida; transformações de unidades. Estatística: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Noções de probabilidade e análise combinatória.

3. Conhecimento sobre o Município

- Localização Geográfica
- Atividades Econômicas
- Córregos e Estradas
- Eventos Tradicionais e Cultura

4. Conhecimentos específicos

Dentística operatória e restauradora; Anatomia e histologia bucal; Fisiologia e patologia bucal; Microbiologia e bioquímica bucal; Farmacologia; Periodontia; Odontopediatria; Ortodontia; Endodontia; Próteses; Cirurgia oral; Técnicas anestésicas em odontologia; Urgências em odontologia; Oclusão; Radiologia; Biossegurança; Educação em saúde bucal; Ética profissional.



Conteúdo Programático para Auxiliar de Saúde Bucal

1. Língua Portuguesa

Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática. Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

2. Matemática

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões algébricas fracionárias – operações – simplificação. MDC e MMC. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida; transformações de unidades. Estatística: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Noções de probabilidade e análise combinatória.

3. Informática

Conceitos e principais comandos e funções de sistemas operacionais Windows e Linux. Noções de aplicativos de edição de textos e planilhas Microsoft Office e LibreOffice. Conceitos de Internet, Intranet e Extranet. Noções básicas de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e Intranet. Noções de segurança e proteção. Conceitos básicos e utilização de ferramentas e aplicativos de navegação, correio eletrônico e de gestão de processos e documentos eletrônicos.

4. Conhecimentos específicos

Ética e legislação em saúde bucal (Código de Ética Odontológica, Lei nº 11.889/2008); Organização do consultório odontológico: rotina de trabalho, biossegurança e controle de infecção cruzada; Instrumentais odontológicos: nomes, funções e cuidados; Materiais odontológicos: manuseio, conservação e controle de estoque; Prevenção em saúde bucal: orientações de higiene, fluoroterapia, aplicação tópica de flúor; Noções de anatomia da cavidade bucal Controle de doenças bucais comuns: cárie, gengivite, doença periodontal, halitose; Processo de esterilização e desinfecção; Atendimento ao paciente: acolhimento, comunicação e postura profissional; Organização de prontuário e agendamento; Normas da ANVISA aplicadas à Odontologia.

5. Conhecimento sobre o Município

- Localização Geográfica



- Atividades Econômicas
- Córregos e Estradas
- Eventos Tradicionais e Cultura

Conteúdo Programático para Agente de Combate de Endemias

1. Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos. Texto literário e não literário. Domínio do sistema de escrita, acentuação e regras ortográficas conforme Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Conjugação de verbos Regulares. Fonologia e Fonética. Classificação das palavras. Pontuação. Plural das palavras (simples e compostas). Figuras de Linguagem. Coletivos. Grau do Substantivo. Regência Nominal e Verbal. Sinônimos e Antônimos. Colocação Pronominal e Tipos de Pronomes. Encontros vocálicos, consonantais, ditongos e dígrafos.

2. Matemática

Números Naturais. Operações Fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão) e situações matemáticas com as quatro operações. Números Fracionários. Números Decimais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números primos. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Regra de três simples. Unidades de medida, sistema métrico decimal. Resolução de situações-problemas de nível alfabetizado e fundamental. Sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo.

3. Informática

Conceitos e principais comandos e funções de sistemas operacionais Windows e Linux. Noções de aplicativos de edição de textos e planilhas Microsoft Office e LibreOffice. Conceitos de Internet, Intranet e Extranet. Noções básicas de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e Intranet. Noções de segurança e proteção. Conceitos básicos e utilização de ferramentas e aplicativos de navegação, correio eletrônico e de gestão de processos e documentos eletrônicos.

4. Conhecimentos específicos

Sistema Único de Saúde – SUS: princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS. Promoção e proteção da saúde. Política Nacional de Atenção Básica. História e Evolução da Profissão de ACE. Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Vigilância em Saúde. Conhecimentos Básicos: Raiva, Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Febre Amarela, Febre Maculosa, Influenza, Chikungunya, Zika Vírus, Leptospirose, Leishmaniose: Tegumentar e Visceral e Malária. Doenças contagiosas: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, de modo de transmissão, sintomas e medidas de controle.



5. Conhecimento sobre o Município

- Localização Geográfica
- Atividades Econômicas
- Córregos e Estradas
- Eventos Tradicionais e Cultura





**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO,
E COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DE ACORDO COM A DEMANDA.**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)	
Nome/Nome Social:	
CPF:	
Telefone:	
E-mail Pessoal:	
Naturalidade:	

ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO	
() Declaro que NÃO ACUMULO outro cargo, função ou empregos públicos na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios.	
() Declaro que ACUMULO outro cargo, função ou empregos públicos. (especificar)	
Esfera:	() Federal () Estadual () Distrital () Municipal
Órgão/Entidade:	
Cargo/Emprego/Função:	
Nº Matrícula:	
Carga Horária Semanal:	

Por ser verdade firmo a presente.

Urucânia, _____ de _____ de 2026.

Nome/Assinatura do (a) candidato(a)



ANEXO X – TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, candidato (a) habilitado (a) em _____º lugar no cargo de _____ no

Processo Seletivo 02/2026 realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia, regido pelo Edital nº 02/2026, venho por meio deste instrumento **DECLARAR** que estou desistindo, formalmente da vaga para o referido cargo, estando ciente de que será dado prosseguimento à convocação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

OBSERVAÇÃO: Anexar cópia LEGÍVEL do RG para conferência da assinatura (FRENTE E VERSO).

URUCÂNIA